

Mestrado em Economia da Empresa e da Concorrência

Ata n.º 1 - Critérios de seleção e seriação de candidatos 2024/2025

A 06 de dezembro do ano de 2023, reuniu a Comissão de Análise de Candidaturas para seleção e seriação dos candidatos ao Mestrado em Economia da Empresa e da Concorrência, constituída pela Professora Doutora Mónica Meireles, Professor Doutor Nuno Crespo e Professora Doutora Nádia Simões e, com vista à definição dos critérios de seleção e seriação dos candidatos ao Mestrado em Economia da Empresa e da Concorrência em 2024/2025.

A Comissão deliberou aprovar que os candidatos que cumpram as condições de acesso sejam seriados de acordo com os seguintes critérios:

- 1) CA - Classificação Académica (ponderação de 20%),** que resulta da soma ponderada de duas parcelas:
 - o a primeira, com ponderação de 60%, corresponde, no caso dos candidatos com licenciatura concluída, à média da licenciatura e, no caso dos candidatos que ainda não concluíram a licenciatura, à média no momento de submissão da candidatura;
 - o a segunda, com ponderação de 40%, considera a relevância da licenciatura / bacharelato do candidato e a relevância dos trabalhos académicos que desenvolveu, bem como as respetivas acreditações nacionais e internacionais e a presença em *rankings* nacionais e internacionais das instituições de ensino superior onde obteve o grau.

- 2) CP - Classificação Profissional (ponderação de 50%)**
 - o Esta tem em consideração estágios, atividades associativas, serviço voluntário, projetos de investigação e outras experiências relevantes em contexto profissional. Será igualmente valorizada a experiência internacional, incluindo a participação em programas de intercâmbio e *summer schools*, a realização de estágios internacionais e a experiência profissional no estrangeiro.

- 3) CC - Classificação da Competência (ponderação de 30%)**
 - o Avalia a motivação, a capacidade de comunicação e o potencial de desenvolvimento do candidato, com base na análise da carta de

motivação que pode ser complementada pela realização de uma entrevista.

Classificação final para efeitos de seriação

A classificação final de cada candidato (CF) resulta da média ponderada das classificações nos critérios estabelecidos e é expressa numa escala de classificação numérica de 0 a 20, arredondada até às centésimas e calculada de acordo com a seguinte expressão:

$$CF = CA * 20\% + CP * 50\% + CC * 30\%$$

CF: Classificação Final, CA: Classificação Académica, CP: Classificação Profissional, CC: Classificação da Competência.

Condições de admissão

Mediante a existência de vagas, em cada fase de candidaturas serão admitidos os candidatos que reúnam as seguintes condições:

- 1) Ter uma classificação média de licenciatura igual ou superior a 12 valores à data da candidatura;
- 2) Ter uma classificação final (CF) igual ou superior a 14,50 valores.

Notas importantes:

- o Os candidatos que reúnam condições de admissão serão seriados e admitidos até à ao preenchimento das vagas existentes em cada fase de candidaturas;
- o Os candidatos que não sejam admitidos por inexistência de vagas, são designados por suplentes e podem ser chamados por ordem de seriação, no caso de desistência de candidatos admitidos. Caso não se venha a verificar existência de vagas, estes candidatos serão novamente seriados na fase seguinte, caso exista;
- o Os candidatos com Classificação Final (CF) inferior a 14,50 valores e superior ou igual a 13,50 valores são transitados para a fase seguinte, caso exista, e novamente seriados. Os candidatos transitados são chamados por ordem de seriação, sempre que a totalidade das vagas não seja ocupada, no final do processo.

Critério de desempate

Em caso de empate na Classificação Final (CF), será utilizada como critério de desempate a média da licenciatura e, no caso dos candidatos que ainda não concluíram a licenciatura, a média no momento de submissão da candidatura. Se o empate subsistir serão hierarquizados segundo a data e hora de candidatura ao Mestrado registada no sistema do Iscte (da mais antiga para a mais recente).

Detentores de grau estrangeiro

Os detentores de certificados ou diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras devem assegurar que os documentos apresentados na candidatura:

- Mencionam a classificação final obtida para a conclusão do grau e a respetiva escala positiva;
- São acompanhados de documento comprovativo das unidades curriculares realizadas para obtenção do grau, respetivas classificações e duração do curso;
- São acompanhados de tradução certificada, sempre que se encontrem numa língua estrangeira que não o inglês;
- Os candidatos admitidos detentores de habilitação estrangeira são admitidos condicionalmente estando sujeitos ao reconhecimento interno da habilitação para prosseguimento de estudos prevista na legislação em vigor.

Informação importante

- 1) Os candidatos que não apresentem a documentação requerida serão transitados para a fase seguinte. Caso não entreguem a documentação em falta até ao fim das candidaturas da fase subsequente, serão excluídos;
- 2) Os candidatos admitidos sem a licenciatura concluída têm de fazer prova da sua conclusão até ao início do mestrado;
- 3) Os candidatos aprovados que não sejam admitidos por falta de vagas são transitados para a fase seguinte, caso exista, e novamente seriados. Na última fase de candidatura ficam com o estatuto de suplentes, podendo ingressar no ciclo de estudo em caso de não inscrição dos candidatos admitidos, para o ano letivo a que se reporta a candidatura;
- 4) Aos candidatos admitidos poderá ser requerida a frequência obrigatória de módulos introdutórios, adequados ao conteúdo do mestrado, nos casos em que se considere necessário.

A Comissão de Análise de Candidaturas:

Diretora do programa,
Professora Doutora Mónica Alexandra Vilar Ribeiro de Meireles

Professora Doutora Nádía Nogueira Simões Crespo

Professor Doutor Nuno Miguel Pascoal Simões Crespo